



INDICAÇÃO IND 5252/2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 22/9/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Distrito Federal, no sentido de incentivar a realização do Parto Humanizado no Hospital Regional de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Distrito Federal, no sentido de incentivar a realização do Parto Humanizado no Hospital Regional de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 5252/2015
Folha N° 017

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa de Samambaia.

A presente indicação tem por objetivo incentivar a realização do Parto Humanizado no Hospital Regional de Samambaia, atendendo ao disposto no artigo 204 inciso I, e II, parágrafo 1º e 2º da Lei Orgânica do DF:

"Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:

I – ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, à redução do risco de doenças e outros agravos;

II – ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.



§ 1º A saúde expressa a organização social e econômica e tem como condicionantes e determinantes, entre outros, o trabalho, a renda, a alimentação, o saneamento, o meio ambiente, a habitação, o transporte, o lazer, a liberdade, a educação, o acesso e a utilização agroecológica da terra.

§ 2º As ações e serviços de saúde são de relevância pública, e cabe ao Poder Público sua normatização, regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, por meio de serviços públicos e, complementarmente, por intermédio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nos termos da lei.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5252/2015

Folha Nº 027



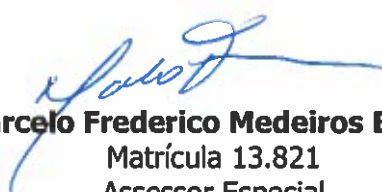
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

INP Nº 5252/2015

Folha Nº 037